

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 075/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.100.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
1362 3.3.90.32.00.00	113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00
1363 3.3.90.32.00.00	123 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2,00
1364 3.3.90.32.00.00	178 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	95,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1360 3.3.90.33.00.00	138 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
1361 3.3.90.33.00.00	175 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13,00
Total Suplementação:		1.310,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro e excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 075/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais). Este projeto visa a utilização de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores em fontes de recursos específicos, caso com despesas para a merenda e o transporte escolar.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal